



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2023.0601.002 – CPL/CMO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE OUREM**, por ordem do Ordenador de Despesa da **CÂMARA MUNICIPAL DE OUREM – PA**, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, especificamente contabilidade pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento no Art. 25, inciso II c/c 13, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços ora pretendidos, é decorrente da necessidade de contratação de profissionais capacitados e de amplo conhecimento em Contabilidade Pública. Justificamos ainda, que a indicação se faz em face de conhecimento da experiência da Profissional, comprovada por já prestar e ter prestado serviços em outros municípios da região, e os prestando de forma satisfatória, demonstrando assim a confiabilidade depositada pelos Gestores nos lugares em que trabalhou e trabalha, dando assim segurança para a prestação dos serviços, além de ser comprovada a sua notória especialização.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A escolha recaiu em favor da empresa: **MARIA DE LOURDES CARVALHO OBRIEN EIRELI (OBRIEN ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL) CNPJ: 27.219.719/0001-74**, situada na Av. Presidente Vargas nº 620, Campina, CEP: 66.017-000, Belém/PA, representada neste ato pela Sra. Maria de Lourdes Carvalho O'Brien, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 017.567.022-68, R.G nº 4979381/PC-PA, registro profissional sob o nº 013.535/CRC/PA, residente e domiciliado a Travessa Humaitá, nº 2240, apartamento 2201B, Condomínio Vitta Home, Bairro: Marco, CEP 66.093-047, Belém/PA, com notório conhecimento em Sistema de Contabilidade Pública, a mesma vem desempenhado serviços neste e em outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Pública.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II c/c 13, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o valor da profissional encontra-se compatível com a realidade de mercado, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa para esta administração.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa jurídica: **MARIA DE**



LOURDES CARVALHO OBRIEN EIRELI (OBRIEN ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL) CNPJ: 27.219.719/0001-74, como preço mensal proposto de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), totalizando nos 12 (doze) meses um total de **R\$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais); Incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Ourém

Exercício 2023

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Ourém, 10 de janeiro de 2023.

Rayanne S. Nascimento.
Rayanne Silva Nascimento
Presidente da CPL